



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4157 DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 3.801, DE 07 DE JULHO DE 2.000, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL Nº 039 /2004 PROC. 4221/1999

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos
bens dominiais do Município, os imóveis a seguir descritos:

I – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “U” e “V”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Itália Previtali (lado ímpar), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 1, da quadra “V”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 6, da quadra “U”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 28,06 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Leônidas Sampaio e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Agua.

II – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “U” e “V”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Leônidas Sampaio (lado par), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 7, da quadra “U”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 13, da quadra “V”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 43,58 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Itália Previtali e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Agua.

III – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “S” e “T”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Leônidas Sampaio (lado ímpar), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 1, da quadra “T”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 11, da quadra “S”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 52,12 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Marcos Steiner Sobrinho e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Agua.

IV – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “S” e “T”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Marcos Steiner Sobrinho (lado par), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 12, da quadra “S”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 20, da quadra “T”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 66,64 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Leônidas Sampaio e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Agua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

V – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “Q” e “R”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Marcos Steiner Sobrinho (lado ímpar), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 1, da quadra “R”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 15, da quadra “Q”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 76,18 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Pedro Paulo Bazzo e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Água.

VI – Um terreno representado por parte da viela do loteamento Fortunato Fioravante Angeliéri, Bairro da Ponte Grande, localizado entre as quadras “Q” e “R”, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua Pedro Paulo Bazzo (lado par), medindo 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 16, da quadra “Q”; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com o lote de nº 38, da quadra “R”; nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados, distando 91,70 metros do início da curvatura com a Avenida Dr. Silvio Brand Correa, na quadra completada pela rua Marcos Steiner Sobrinho e Estrada Municipal Bairro Engenho D’Água.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, os imóveis descritos nos incisos I a VI do artigo anterior, cumpridas as disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 16 DE AGOSTO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR